



48ª EDIÇÃO DE BOLETIM

06/12/2024

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2177, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso XIV do artigo 19 do Estatuto da UFAM; a Resolução 022/2007 do CONSEPE; a Resolução 647/2020 e Resolução 706/2023, ambas do CNS/MS; a Decisão Ad Referendum 018/2024 - GR/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo 23105.003077/2024-44,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, para o quadriênio **2024-2028**, os membros abaixo nominados(as) à composição do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM:

Coordenadora:

Prof^a. Eliana Maria Pereira da Fonseca - FD

Vice - Coordenadora:

Prof^a. Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud - FIC

Membros:

Prof^o Ademir Antônio Moreira Rocha - FES

Prof^a. Alaidistânia Aparecida Ferreira - EEM

Prof. Álvaro Hafiz Cury - FAO

Prof. André Luiz de Carvalho Braule Pinto - FAPSI

Prof^a. Andreza Gomes Weil - DSS

Prof. Arnaldo Donisete de Souza - FES

Prof^a. Carina Toda - FAO

Prof. Edson Batista dos Santos Júnior - EEM

Prof^a. Eliana Maria Pereira da Fonseca - FD

Prof. Esmeraldino Monteiro de Figueiredo Neto - FEFF

Prof. Gustavo Paiva de Carvalho - FAPSI

Prof^a. Hellen Bastos Gomes - IFCHS

Prof^a Ida de Fátima de Castro Amorim - FEFF

Prof. Jonas Byk - FM

Prof. José Luiz de Souza Pio - ICOMP

Prof^a. Jozane Lima Santiago - FCA

Prof^ª. Leíla Inês de Aguiar Raposo da Câmara Coelho - FCF
Prof^ª. Lídia Rochedo Ferraz - FAPSI
Prof^ª. Lidiany de Lima Cavalcante - IFCHS
Prof. Lucas Leonardo - FEFF
Prof^ª. Luciana Botinelly Mendonça Fujimoto – FM
Prof^ª. Lucilene Ferreira Melo – DSS
Prof^ª. Maria de Jesus Campos de Souza Belém - FACED
Prof^ª. Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud - FIC
Prof^ª. Minerva Leopoldina de Castro Amorim - FEFF
Prof^º Pedro Rodolfo Fernandes da Silva - IFCHS
Prof^ª. Pollyanna Oliveira Medina - FAO
Prof^ª Rebeca Pevas Lima de Freitas - TAE/FAPSI
Prof. Ronilson Ferreira Freitas - FM Prof.
Wagner Paiva Araújo - FACED

Representantes externos:

Pedag. Ana Cláudia Ruiz Castro – SEDUC
Prof^ª. Flor Ernestina Martinez Spinosa – FIOCRUZ

Representantes de Participantes de Pesquisa

Hellyngton Monteiro de Moura (Titular) – Conselho Municipal de Saúde
Marília Muniz Cavalcante (Suplente) - Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC
Milton César de Morais (Titular) - Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM
Sanellva Sheilla Rocha (Titular) - Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC

Secretária:

Rita Fernanda Palheta Abineã da Silva

Art. 2º ATRIBUIR carga horária de 20 (vinte) horas semanais à Coordenação e Vice - Coordenação, e de 04 (quatro) horas semanais aos demais conselheiros para o desempenho das atividades relacionadas ao CEP/UFAM.

Art. 3º O mandato dos Representantes dos Participantes de Pesquisa - RPPs será de 03 (três) anos, consoante disciplinado na Resolução 647/2020 - CNS/MS.

Art. 4º As atividades inerentes ao CEP/UFAM serão desempenhadas em conformidade com o seu regimento interno, com as normas técnicas e outras correlatas oriundas do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1693/2024, datada de 03 de setembro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 03 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2361947** e o código CRC **CD0BAC3B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2297, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.047337/2024-93, protocolado em 14/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor KENNY VINENTE DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 05/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **KENNY VINENTE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 3795839, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/11/2022 a 09/11/2024**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/11/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 02/12/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2347804** e o código CRC **0B96979F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2300, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE nº 3261357, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório / Área, lotado(a) no(a) Faculdade de Estudos Sociais - FES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/12/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2350574** e o código CRC **7D8AD9F8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2301, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 92/2024/COADM/UFAM, datado de 29/11/2024, da Coordenação Administrativa - COADM- ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.033721/2023-28;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R a servidora **JULIANE PINHEIRO FRAGATA**, matrícula SIAPE n.º 2785630, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de **Gerente** de Licitação do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **a partir de 29/11/2024**.

Art. 2º. D I S P E N S A R o servidor **ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3662112, ocupante do cargo de Administrador, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Gerente** de Licitação do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **a partir de 29/11/2024**.

Art. 3º. D E S I G N A R o servidor **ANTÔNIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3662112, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Gerente** de Licitação do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **a partir de 29/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2302, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23105.032414/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR, com os servidores abaixo designados, os representantes do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA) junto à Câmara de Ensino de Graduação (CEG), conforme o disposto no Art. 2º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

ÂNGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Matrícula SIAPE Nº: 1800130

Representante Suplente

AMAZONINO LEMOS DE CASTRO

Matrícula SIAPE Nº: 2267561

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/12/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2351056** e o código CRC **19E84534**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2303, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos listados abaixo, efetivada pela Portaria GR nº 1976, de 11/10/2024, publicada no DOU em 14/10/2024, conforme o(s) respectivo(s) motivo(s):

I - Não comparecimento dentro do prazo:

NOME	CARGO	LISTA	LOCAL	CÓDIGO
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	MANAUS	310167
ANA MENDES YEDA GONCALVES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: PATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	MANAUS	748065

Art. 2º. NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº. 021/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LISTA	LOCAL	CÓDIGO
GABRIELA BATISTA BASTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	MANAUS	A
ISIS DA SILVA LEAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	MANAUS	A
RAMON DA SILVA BARRONCAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	MANAUS	248269

Art. 3º. NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº. 004/2022, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LISTA	LOCAL	CÓDIGO
EDNA AUZIER FÉLIX	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: PATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	MANAUS	748065

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2304, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 01/2024/Solicitação de Revisão de Carreira/CCSI - ICET/UFAM, Processo n. 23105.050612/2024-56, protocolado em **27/11/2024**, do servidor RALLYSON DOS SANTOS FERREIRA que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R a Portaria do servidor **RALLYSON DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula SIAPE n. 2054391, que concedeu progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1233 de 05/08/2021	B2 – ASSISTENTE 2	08/04/2019 a 08/04/2021	14/04/2021	14/04/2021

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1233 de 05/08/2021	B2 – ASSISTENTE 2	08/04/2019 a 08/04/2021	08/04/2021	08/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 03/12/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2352238** e o código CRC **0F853422**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2305, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 013/2024/CCPEDAG - IEAA/UFAM, Processo n. 23105.049776/2024-31, protocolado em **21/11/2024**, da servidora ADRIANA FRANCISCA DE MEDEIROS que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R as Portarias da servidora **ADRIANA FRANCISCA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n. 1796290, que concederam Progressões/Promoções, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1150 de 20/03/2019	C1 – ADJUNTO 1	01/07/2014 a 01/07/2016	01/08/2016	01/07/2016
Portaria nº 1151 de 20/03/2019	C2 - ADJUNTO 2	01/07/2016 a 01/07/2018	01/07/2018	01/07/2018
Portaria nº 1040 de 29/06/2020	C3 - ADJUNTO 3	01/07/2018 a 01/07/2020	01/07/2020	01/07/2020
Portaria nº 2310 de 13/12/2022	C4 - ADJUNTO 4	01/07/2020 a 16/07/2022	18/11/2022	18/11/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1150 de 20/03/2019	C1 – ADJUNTO 1	06/07/2014 a 06/07/2016	Prescrito	06/07/2016
Portaria nº 1151 de 20/03/2019	C2 - ADJUNTO 2	06/07/2016 a 06/07/2018	Prescrito	06/07/2018
Portaria nº 1040 de 29/06/2020	C3 - ADJUNTO 3	06/07/2018 a 06/07/2020	06/07/2020	06/07/2020
Portaria nº 2310 de 13/12/2022	C4 - ADJUNTO 4	06/07/2020 a 06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2306, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora ALENA MILEO MONTEIRO DINIZ, protocolado sob o n.º de processo 23105.050968/2024-90, datado de 30/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02/12/2024, a servidora ALENA MILEO MONTEIRO DINIZ, Matrícula SIAPE n.º 2601650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina - FM, exercendo suas atividades no Departamento de Saúde Coletiva - DSC – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 310404.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2352265** e o código CRC **862E3413**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2307, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Revisão de Carreira/2024/CCFISIO-FEFF/UFAM, Processo n. 23105.050171/2024-92, protocolado em **25/11/2024**, da servidora ELISA BROSINA DE LEON que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **ELISA BROSINA DE LEON**, Matrícula SIAPE n. 2000130, que concederam Progressão/Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 741 de 21/05/2021	D1 – ASSOCIADO 1	22/02/2019 a 22/02/2021	26/02/2021	26/02/2021
Portaria nº 441 de 02/03/2023	D2 – ASSOCIADO 2	26/02/2021 a 26/02/2023	26/02/2023	26/02/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 741 de 21/05/2021	D1 – ASSOCIADO 1	22/02/2019 a 22/02/2021	22/02/2021	22/02/2021
Portaria nº 441 de 02/03/2023	D2 – ASSOCIADO 2	22/02/2021 a 22/02/2023	22/02/2023	22/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/12/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2352277** e o código CRC **92F7ACBF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2308, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048591/2024-17, protocolado em 22/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CRUZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 14/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 1909892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2021 a 28/11/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **28/11/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/12/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2352299** e o código CRC **8A79D455**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2309, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO Resolução 023/2024 do Conselho de Administração – CONSAD, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Energia da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.035339/2024-30, que traz por objeto a recomposição do Comitê de Energia,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, com os(as) servidores(as) abaixo designados(as), o **COMITÊ DE ENERGIA**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM:

I. DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO AMAZÔNICO – CDEAM:

Titular: RUBEM CESAR RODRIGUES SOUZA

Professor de Magistério Superior – Faculdade de Tecnologia

Matrícula SIAPE nº 401188

Suplente: MÁRCIA DRUMOND SARDINHA

Auxiliar em Administração – Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico

Matrícula SIAPE nº 401287

II. REPRESENTANTE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PROADM:

Titular: STANLEY SOARES DE SOUZA

Administrador – DEPARTAMENTO DE MATERIAL – DEMAT.

Matrícula SIAPE nº 1168930

Suplente: RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA

Assistente em Administração – Coordenação de Contratação.

Matrícula SIAPE nº 2185848

III. REPRESENTANTE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP:

Titular: WLADIMIR DE SENA RAPOSO

Assistente em Administração – Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-Graduação – DAV.

Matrícula SIAPE nº 2091929

Suplente: LAIS DE OLIVEIRA GOES

Assistente em Administração – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP.

Matrícula SIAPE nº 3248301

IV. REPRESENTANTE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN:

Titular: ADRIANO FALCÃO CARVALHO

Administrador – Departamento de Estruturação e Processos Institucionais –DEPI/PROPLAN.

Matrícula SIAPE nº 1380724

Suplente: ANDRÉ CARVALHO SOARES

Administrador – Departamento de Estruturação e Processos Institucionais –DEPI/PROPLAN.

Matrícula SIAPE nº 2268404

V. REPRESENTANTE DA PREFEITURA DO CAMPUS:

Titular: MILTON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Engenheiro de Área – Prefeitura do Campus Universitário – PCU.

Matrícula SIAPE nº 1979529

Suplente: MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA

Assistente em Administração – Coordenação de Energia – PCU.

Matrícula SIAPE nº 2089730

VI. REPRESENTANTE DA FAZENDA EXPERIMENTAL:

Titular: KLEYVER FAGUNDES DE OLIVEIRA

Técnico de Laboratório – Fazenda Experimental.

Matrícula SIAPE nº 3002275

Suplente: ANTÔNIO NONATO BORGES NETO

Assistente em Administração – Fazenda Experimental.

Matrícula SIAPE nº 3406267

VII. REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA (BENJAMIN CONSTANT) –

INC:

Titular: ROSINEY BEZERRA DE OLIVEIRA

Técnico de Laboratório – Gerência de Compras e Contratos GECC INC.

Matrícula SIAPE nº 1875061

Suplente: EDILANÊ MENDES DOS SANTOS

Professora do Magistério Superior – Colegiado do Curso de Ciências Agrárias e do Ambiente

INC/UFAM.

Matrícula SIAPE nº 3739334

VIII. REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA (COARI) – ISB:

Titular: VANUSA BEZERRA PACHECO

Professora de Magistério Superior – Instituto de Saúde e Biotecnologia

Matrícula SIAPE nº 1551957

Suplente: EDIVÃ BERNARDO DA SILVA

Técnico de Laboratório – Instituto de Saúde e Biotecnologia

Matrícula SIAPE nº 1551837

IX. REPRESENTANTE DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG:

Titular: IRONES DA SILVA CORDEIRO

Técnico em Assuntos Educacionais – Coordenação de Matrícula – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Art. 2º. REVOGAR ex nunc os efeitos da Portaria Nº 1749/2024, datada de 10 de setembro de 2024, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 10 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2352348** e o código CRC **2E99A915**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2310, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049105/2024-70, protocolado em 21/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 19/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 1551273, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2022 a 15/07/2024**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/07/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/12/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353055** e o código CRC **7E031122**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2311, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047027/2024-79, protocolado em 14/11/2024, que trata da progressão funcional da servidora TAIS FURTADO PONTES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 13/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **TAIS FURTADO PONTES**, Matrícula SIAPE n.º 2897368, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/12/2022 a 01/12/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/12/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/12/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353069** e o código CRC **7ODDA25E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2312, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.050520/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 1.688/2023	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
IFCHS	Sociologia	01/09/2023 a 01/09/2025	02/09/2025	02/09/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/12/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353600** e o código CRC **8886B3EB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2313, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046019/2024-13, protocolado em 29/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor THIAGO MACIEL NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 29/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **THIAGO MACIEL NETO**, matrícula SIAPE n.º 3155853, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/11/2022 a 30/11/2024**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **30/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/11/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/12/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353610** e o código CRC **284EC30C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2314, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048989/2024-45, protocolado em 22/11/2024, que trata da promoção funcional do servidor MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CRUZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM em 18/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 1909892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2019 a 28/11/2021**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **28/11/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/12/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353637** e o código CRC **A375801B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2315, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO S/N/2024/CLLP-VESP/UFAM, Processo n. 23105.050163/2024-46, protocolado em 25/11/2024, da servidora LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFACIO que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º - A L T E R A R a Portaria da servidora **LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFACIO**, matrícula SIAPE n. 2898378, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1394 de 19/07/2022	C4 - ADJUNTO 4	05/06/2020 a 05/06/2022	01/07/2022	01/07/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1394 de 19/07/2022	C4 - ADJUNTO 4	05/06/2020 a 05/06/2022	05/06/2022	05/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2316, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047216/2024-41, protocolado em 22/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor WINSTON JUNIOR ZUMAETA MONCAYO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 22/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **WINSTON JUNIOR ZUMAETA MONCAYO**, matrícula SIAPE n.º 2197405, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2022 a 28/11/2024**.

Art. 2º -ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **28/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2317, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049296/2024-70, protocolado em 22/11/2024, que trata da progressão funcional da servidora CRISTIANE VIZIOLI DE CASTRO GHIZONI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 19/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CRISTIANE VIZIOLI DE CASTRO GHIZONI**, Matrícula SIAPE n.º 3136482, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/08/2022 a 10/08/2024**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/08/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/08/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/12/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353938** e o código CRC **1761CE5B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2318, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050028/2024-09, protocolado em 28/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor KELVIN SOUZA DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 28/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **KELVIN SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2649846, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2021 a 18/09/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/09/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2319, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049692/2024-05, protocolado em 26/11/2024, que trata da progressão funcional da servidora GILSE ELISA RODRIGUES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 26/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **GILSE ELISA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1724193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/08/2009 a 20/08/2011**.

Art. 2º. E N Q U A D R A R a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Assistente 1**.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/08/2011**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/12/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2354098** e o código CRC **ODFA0B93**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2320, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049581/2024-91, protocolado em 21/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor VANDERMI JOÃO DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 21/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **VANDERMI JOÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1582299, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/11/2018 a 30/11/2020**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **30/11/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/11/2020**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355339** e o código CRC **B99CF655**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050126/2024-38, protocolado em 27/11/2024, que trata da progressão funcional da servidora FABIANA MARIA MONTEIRO PASCHOAL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 27/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FABIANA MARIA MONTEIRO PASCHOAL**, Matrícula SIAPE n.º 1793496, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/06/2018 a 21/06/2020**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/06/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/06/2020**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355416** e o código CRC **5327DFBA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2322, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora TATIELE DA CUNHA FREITAS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.050983/2024-38;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga n.º 904806, ocupado por **TATIELE DA CUNHA FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 1148910, lotada no Instituto Natureza e Cultura/INC da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 03/12/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/12/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355455** e o código CRC **6BB21CCC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2323, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 28/11/2024 sob o n.º de Processo 23105.050711/2024-38;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **RALLYSON DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2054391, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Informática, pela Universidade Federal do Amazonas, em 28/06/2024.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **28/11/2024**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355475** e o código CRC **F13006B9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2324, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei Nº 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico–Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1979491	ALDEIZA DE SOUZA FERREIRA NAVARRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	19/11/2024	8	9
2	1476436	ALICE GOMES GUIMARAES AREQUE	CONTADOR	EIV	23/11/2024	6	7
3	1664600	ALINE MARINHO PICANCO	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EII	16/11/2024	9	10
4	1977860	ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA	JORNALISTA	EIV	07/11/2024	8	9
5	1933519	ASAFE LOPES DE SENNA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	20/11/2024	5	6
6	3261357	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO - INFORMÁTICA	DII	18/11/2024	2	3

7	2264564	CAIO BENTES PIMENTA	DIRETOR DE PROGRAMA	EIV	27/11/2024	6	7
8	1977380	CAIO ROBERTO DE SOUZA CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	05/11/2024	8	9
9	2190220	CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	EIV	26/11/2024	12	13
10	1797815	DANIELLE FONSECA SANTOS	ADMINISTRADOR	EIV	05/11/2024	8	9
11	1978633	DELZIONE EVANGELISTA PALHETA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MARCENARIA	DIII	09/11/2024	8	9
12	1479543	ELIANA DA COSTA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	22/11/2024	13	14
13	1554825	ERIK CARIOCA CRUZ	ADMINISTRADOR	EIV	06/11/2024	12	13
14	3342511	FABRICIO ALVES MAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	29/11/2024	1	2
15	1867661	FRANCISCO ANTONIO CURSINO PICANCO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ARTES	DII	30/11/2024	9	10
16	1981556	GILMARA OLIVEIRA MAQUINE	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIV	26/11/2024	8	9
17	2396329	HEITOR MACIEL ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	30/11/2024	5	6
18	3342634	HENDER FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DI	29/11/2024	1	2
19	2538864	JANE EYRE QUEIROS UCHOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	30/11/2024	12	13
20	1355048	JEILE REIS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CII	21/11/2024	14	15
21	1977363	JORGE FRANK BRAGA FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MICROBIOLOGIA (BACTERIOLOGIA-VIROLOGIA)	DIII	05/11/2024	8	9
22	2784609	JOSE DENEY ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	30/11/2024	6	7
23	1361486	LEONY MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CI	20/11/2024	14	15
24	2120151	LILIAN DEBORA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	13/11/2024	7	8
25	3340487	LUCAS MIRANDA WONGHON SANTANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DI	08/11/2024	1	2
26	2123967	MARCIA LEAL REMIGIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	16/11/2024	7	8
27	1976705	MARCIO DA TRINDADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	01/11/2024	8	9

		MARAMALDO					
28	1977355	MARCUS XAVIER DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	01/11/2024	8	9
29	2126574	MARGARIDA DOS SANTOS VALENTE CRUZ	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	29/11/2024	7	8
30	3074732	MARIA CLARA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	01/11/2024	4	5
31	1555630	MARIA HELENA MOREIRA RODRIGUES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	06/11/2024	12	13
32	1556422	MARIO CESAR DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIII	20/11/2024	12	13
33	1478312	MARIZA RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	26/11/2024	13	14
34	1831198	MAYARA SANTOS DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	02/11/2024	8	9
35	1979529	MILTON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO	EIV	13/11/2024	8	9
36	3341852	MOISES DO AMARAL AMANCIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	DI	18/11/2024	1	2
37	2396463	MONIQUE PIRES ASSIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	30/11/2024	5	6
38	1952162	NADIA CORDEIRO MARAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	29/11/2024	5	6
39	1478326	NILZA DUARTE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	22/11/2024	13	14
40	1981048	OBERDAN DE ABREU AQUINO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	11/11/2024	8	9
41	2395862	PAULO RICARDO BARROSO BRITO DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	26/11/2024	5	6
42	2398680	PHILIP DALBERT DA SILVA CASTRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PSICULTURA OU AQUICULTURA	DII	30/11/2024	5	6
43	2263960	RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI	ADMINISTRADOR	EIII	23/11/2024	6	7
44	2261724	RAIMUNDO MOURA NUNES	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	DIV	09/11/2024	6	7
45	1555214	RONNY PETERSON GUIMARAES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	06/11/2024	12	13
46	1364851	ROSANGELA ENCARNACAO SEIXAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII	24/11/2024	14	15
47	3341934	SAMIA RAYSA PINTO NOGUEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-CIÊNCIAS DA NATUREZA	DI	22/11/2024	1	2
48	1466500	SIRLEIDE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DII	01/11/2024	13	14

		CAVALCANTE					
49	2263853	VANDERSON MONTEIRO DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	12/11/2024	6	7
50	1555354	WANDERLEIA SOUZA MARQUES	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV	06/11/2024	12	13

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355477** e o código CRC **9775E884**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2325, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da Progressão por Capacitação Profissional aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	2432521	ANA PAULA DA SILVA FARIAS TIETZ	Fisioterapeuta	Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde	19 a 25/11/2024	100	170	FEFF	EII	EIII	26/11/2024
				Acupuntura no Controle da Dor	26 a 28/07/2019	30					
				Avaliação Cinético-Funcional do Assoalho Pélvico	21 e 22/07/2018	20					
				Terapia com Ventosas	19 a 22/01/2015	20					
2	401645	ARTHEMES MORAES DA MOTA	Assistente Social	Horas excedentes da última progressão	-	20	180	SIASS	EIII	EIV	14/11/2024
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	19 a 23/01/2024	50					
				Inteligência Emocional	12 a 19/01/2024	50					
				Gestão de Conflitos e Negociação	27/12/23 a 12/01/24	20					
				Gestão do Tempo e Produtividade	04 a 12/03/2024	40					
3	1753483	CARLOS DANIEL SILVA RIBEIRO	Analista de Tecnologia da Informação	Horas excedentes da última progressão	-	114	315	CTIC	EIII	EIV	18/11/2024
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	03 a 08/01/2024	50					
				Inteligência Emocional	03 a 08/1/2024	50					
				Fundamentos AWS	07/06/2023	101					
4	1763023	CECILIA MARIA DOS	Contadora	Horas excedentes da última	-	94	214	PROADM	EII	EIII	25/11/2024

		SANTOS		progressão							
				Inteligência Emocional	10/11 a 04/12/2023	50					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	04 a 26/12/2023	50					
				Gestão de Conflitos e Negociação	31/10 a 09/11/2023	20					
5	2156377	ERILENE SANTOS DO CARMO	Técnico de Laboratório/Biologia	Horas excedentes da última progressão	-	20	180	ICB	DIII	DIV	13/11/2024
				Ação Educativa na Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	25 a 30/10/2024	20					
				Doenças Emergentes e Reemergentes na Saúde Coletiva	28/10 a 02/11/2024	30					
				Gerenciamento de Resíduos	28/10 a 12/11/2024	60					
				Bioquímica Clínica	26 e 27/07/2024	20					
				Gestão de Pessoas em Saúde	31/10 a 04/11/2024	30					
6	1356178	FABIANE DOS SANTOS RIBEIRO	Técnica de Enfermagem	Tratamento de Feridas e Curativos	03 a 28/09/2021	200	200	HUGV	DIII	DIV	25/11/2024
7	3342511	FABRÍCIO ALVES MAIA	Assistente em Administração	Atendimento ao Cliente 360º - Enfoque no Formaneto à Civilidade e Atendimento Humanizado	15 a 19/07/2024	20	180	ICET	DI	DII	29/11/2024
				Formação de Pregoeiros	06 a 26/06/2023	20					
				Gestão de Tempo e Produtividade	03 a 11/07/2023	40					
				Provas no Processo Administrativo Disciplinar	17/01 a 06/02/24	20					
				XV Seminário Integr@UFAM	20/10 a 14/11/23	20					
				Estágio Probatório para Servidores Técnico-Administrativos em Educação	21 a 25/08/23	20					
				Ética e Serviço Público	03 a 11/07/2023	20					
				Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	06 a 25/06/2024	20					
8	3120015	GABRIEL MARTINS CAVALCANTE	Administrador	Gestão de Conflitos e Negociação	22 a 23/06/23	20	180	PROTEC	EIII	EIV	29/11/2024
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	22 e 23/06/2023	20					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	10 a 22/11/2023	50					
				Inteligência Emocional	03 a 10/11/2023	50					
				Gestão do Tempo e Produtividade	13 a 29/11/2024	40					

9	2929064	GLEISON MEDINS DE MENEZES	Técnico de Laboratório/Audiovisual	Proficiência em Leitura e Compreensão de Textos em Língua Inglesa	03 a 27/02/2020	60	160	FIC	DII	DIII	25/11/2024
				I Simpósio de Comunicação, Cultura e Amazônia	22 a 27/11/2021	20					
				Espanhol Básico	12/2022	50					
				VI Colóquio Internacional do Imaginário - 100 anos de Gilbert Durand	23 a 25/09/21	30					
10	3121660	IGOR MONTIEL MARTINS CUNHA	Técnico em Assuntos Educacionais	Orçamento Público - Avançado	11 a 25/11/2024	60	180	ICSEZ	EIII	EIV	26/11/2024
				Mediação do Ensino e da Aprendizagem On Line	11 a 25/11/2024	60					
				Docência e Prática de Ensino	11/11/2024	60					
11	3320335	JOSELE DE ARAUJO CIMAS	Assistente em Administração	Inteligência Emocional	01 a 06/05/24	50	94	PROEG	DI	DII	13/11/2024
				Atendimento ao Cliente 360º	31/7 a 07/08/2023	24					
				Mídias Sociais - Uso Institucional das Redes	18 a 22/09/23	20					
12	3028501	JOSUÉ VIEIRA QUARESMA	Assistente em Administração	Auxiliar Administrativo	05/2023	30	120	HUGV	DII	DIII	29/11/2024
				Inglês Intermediário	05/2023	50					
				Informática Básica	05/2023	40					
13	1178500	LENITA ALVES CARVALHO REIS	Assistente em Administração	Gestão Pessoal - Base da Liderança	22/02 a 07/03/24	50	120	IFCHS	DII	DIII	11/11/2024
				Inteligência Emocional	22 a 26/02/2024	50					
				Gdstão de Conflitos e Negociação	22 e 23/02/2024	20					
14	2091524	LEONARDO AUGUSTO DE MELO CARVALHO	Assistente em Administração	Inteligência Emocional	07 a 10/11/2024	50	120	PROADM	DII	DIII	11/11/2024
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	07 a 10/11/2024	50					
				Gestão de Conflitos e Negociação	07 a 10/11/2024	20					
15	3869822	LUAN LUIZ PEREIRA BATISTA	Assistente em Administração	Inteligência Emocional	10 a 13/08/24	50	120	FACED	DII	DIII	13/11/2024
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	10 a 13/08/24	50					
				Gestão de Conflitos e Negociação	07 a 10/11/2024	20					
16	33409487	LUCAS MIRANDA WONGHON SANTANA	Técnico de Laboratório-Artes Visuais	Ética e Serviço Público	11 a 30/05/2023	20	352	FT	DI	DII	08/11/2024
				Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	11 a 30/05/23	20					
				Estágio Probatório para Servidores Técnico-Administrativos em Educação	25/08/2023	20					
				Gestão de Tempo e Produtividade	06 a 23/10/2023	40					

				XV Seminário Integr@UFAM	30/10 a 14/11/23	20						
				33° Encontro Nacional da ANPAP Vidas	23 a 27/09/24	48						
				15º Congresso Brasileiro Pesquisa e Desenvolvimento em Design	21 a 23/10/24	24						
				15º Congresso Brasileiro Pesquisa e Desenvolvimento em Design	21 a 23/10/24	120						
				Fotografia Japonesa do Pós-Guerra: do Realismo ao Experimentalismo	02 a 30/10/2024	20						
				Comunicação Não Violenta	30 e 31/05/23	20						
17	3248123	MARCILA PATRICIA PEREIRA SOARES D'AVILA	Técnica em Enfermagem	Horas excedentes da última progressão	-	35	180	PROGESP	DII	DIII	13/11/2024	
				Esquistossomose: Manejo Clínico e Epidemiológico na Atenção Básica	07 a 16/08/23	45						
				Tópicos de Saúde Coletiva	09/06 a 01/09/23	50						
				Inteligência Emocional	11 a 13/01/2024	50						
18	2945549	MARILDA AFONSO MONTEIRO	Bibliotecária	Horas excedentes da última progressão	-	184	209	ISB	EIII	EIV	06/11/2024	
				Auditoria de Gestão Documental: Prepare-se para Ser Auditado	19 a 21/08/2024	25						
19	3310128	MATHEUS PINTO DE SOUZA	Assistente em Administração	Noções de Administração de Materiais	01/2 a 11/06/24	82	170	CCA	DI	DII	15/11/2024	
				Noções de Direito Administrativo	03/12/23 a 14/06/24	88						
20	3341852	MOISES DO AMARAL AMÂNCIO	Técnico de Laboratório/Química	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	27/03a 16/04/24	20	148	ISB	DI	DII	18/11/2024	
				Elaboração de Projetos Acadêmicos	23/11/2023	20						
				Flavonoides em Alimentos	16/11/23 a 27/03/24	68						
				XV Seminário Integr@UFAM	30/10 a 14/11/23	20						
				Redação Oficial	16 a 28/11/23	20						
21	3305753	NELSON VICTOR GUEDES PEIXOTO	Assistente em Administração	Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	20/12/22 a 06/01/23	40	90	FACED	DI	DII	13/11/2024	
				Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	08 a 09/08/24	20						
				Introdução à Administração	08 a 09/08/24	30						

22	3210313	NIKOLAS BEZERRA DE SOUZA	Assistente em Administração	Gestão do Tempo e Produtividade	18 a 20/02/2024	40	305	PROGESP	DII	DIII	28/11/2024
				Comunicação Não Violenta	18 a 20/02/2024	20					
				Inteligência Emocional	19 a 25/12/23	50					
				Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC	02 e 03/05/23	20					
				Acesso à Informação	23 a 30/04/23	20					
				Gestão em Ouvidoria	20 a 23/04/23	20					
				Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública	20 a 23/04/23	20					
				Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias	20 a 22/04/23	20					
				Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	20 a 22/04/23	20					
				SCDP-Aprovação e Pagamento	15 a 22/02/23	25					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	19 a 25/12/2024	50					
23	401614	NILSON BRAZ VITAL	Auxiliar de Laboratório	Gestão Pessoal - Base da Liderança	17 a 20/09/24	50	120	FT	BII	BIII	28/11/2024
				Inteligência Emocional	17 a 20/09/24	50					
				Gestão de Conflitos e Negociação	17 a 19/09/2024	20					
24	3086654	PAULO HENRIQUE VALÉRIO DE MELO DE SOUZA	Assistente em Administração	Administração Financeira para TCE-AM	30/10/20 a 16/04/21	66	144	PROEG	DI	DII	29/11/2024
				Contabilidade Pública para TCE-AM	04/05/20 a 06/02/21	78					
25	401300	ROBERTO RODRIGUES MENDES	Auxiliar Administrativo	Gestão de Conflitos e Negociação	27 a 29/12/23	20	140	PROEG	CIII	CIV	27/11/2024
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	28 a 30/12/23	50					
				Inteligência Emocional	28 a 30/12/23	50					
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	27 a 28/12/23	20					
26	3341934	SÂMIA RAYSA PINTO NOGUEIRA	Técnica de Laboratório/Ciências da Natureza	Avaliação Qualitativa de Risco: Exposição a Agentes Químicos	06 a 12/06/23	52	192	ICET	DI	DII	22/11/2024
				Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	27/06 17/07/23	20					
				Inteligência Emocional	09/10 a 14/11/24	50					
				Segurança Química em Laboratórios de Ensino e Pesquisa	02 a 06/06/23	40					
				I Semana de Química do ICET	13 a 16/06/23	30					
27	3157705	TASSO RICARTE	Assistente em Administração	Gestão de Crises no Setor Público	13 e 14/11/2024	30	150	ASCOM	DIII	DIV	14/11/2024

		MARTINS		Gestão de Conflitos e Negociação	04 a 23/09/24	20					
				Inteligência Emocional	04 a 23/09/24	50					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	04 a 23/09/24	50					
28	1576440	VALCEMIR DA ROCHA COSTA	Técnico de Laboratório/Rádio e Difusão	Oficinas Culturais	15/08 a 12/120/24	40	120	ICSEZ	DII	DIII	26/11/2024
				Técnicas de Publicidade e Propaganda	31/10 a 15/10/24	30					
				Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública	19 a 25/10/24	25					
				Contabilidade na Escola	16 a 21/10/24	25					
29	1803778	VANESSA KLÍSIA DE AGUIAR GONÇALVES FERREIRA	Administradora	Inteligência Artificial no Contexto da Serviço Público	08 a 16/10/24	20	194	PROEG	EIII	EIV	14/11/2024
				Aplicação do Power BI para Aproveitamento da Gestão	20 e 21/10/2024	25					
				Estatística para Análise de Dados na Administração Pública	16 a 21/10/24	25					
				Gestão de Conflitos e Negociação	10 a 30/04/22	20					
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	02 a 10/04/22	20					
				Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI	07 a 09/08/24	24					
				Saúde Mental do Servidor Público Federal Estratégias do Cuidado	25 a 29/09/2017	20					
				Formação de Facilitadores de Aprendizagem	20/04 a 20/05/22	40					
30	6401323	WASHINGTON COLARES DA SILVA	Assistente em Administração	Atendimento ao Cidadão	18/01 a 08/02/10	20	179	IFCHS	DIII	DIV	26/11/2024
				Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	15 a 24/10/19	20					
				A Lei nº 14.133/2021 - em Foco- Atualização, Estudos e Resolução de Casos Práticos à Luz da Nov Lei de Licitações e Contratos Administrativos	02 a 10/06/2224	24					
				Educação Financeira Pessoal	15 a 18/11/24	40					
				A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime	18 a 20/11/24	30					

				Próprio e Regime de Previdência					
				Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público	22 e 23/11/24	25			
				Ética e Serviço Público	23 25/11/24	20			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355491** e o código CRC **04838B62**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2326, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão do Incentivo à Qualificação aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

1	3430575	BRENER SÁVIO RAMOS MAGALHÃES	Administrador	Especialização em Administração do Setor Público	FAVENI - Guarulhos/SP	2024	PROPLAN	05/11/2024	30%	-
2	3434968	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	Assistente em Administração	Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação	UNIP- São Paulo/SP	2022	ISB	01/11/2024	25%	
3	3028501	JOSUÉ VIEIRA QUARESMA	Assistente em Administração	Tecnológico em Gestão de Recursos	UNIBF	2024	HUGV	29/11/2024	25%	
4	3286242	MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO	Administradora	Mestrado em Administração	Must - University- Boca Raton/Florida	2024	PROGESP	05/11/2024	52%	-
5	1355554	MICHELL DA SILVA BARROS	Arquiteto e Urbanista	Mestrado em Engenharia Civil	UFAM	2021	PCU	07/11/2024	52%	
6	1663524	MICHELLE FIRMINO GUIMARÃES	Psicóloga	Doutorado em Psicologia da Saúde	Universidade Metodista de São Paulo	2024	INC	11/11/2024	75%	
7	1159992	MIRIAN REGINA DE	Arquiteta e Urbanista	MBA em Gestão de	IPOG - Goiânia/GO	2016	PCU	14/11/2024	30%	

		OLIVEIRA		Projetos em Engenharia e Arquitetura						
8	1981048	OBERDAN DE ABREU AQUINO JUNIOR	Assistente em Administração	Bacharelado em Administração	UNIP-Manaus/AM	2024	IFCHS	06/11/2024	25%	
9	3436786	RAFAEL DA SILVA COELHO	Assistente em Administração	Bacharelado em Ciências Contábeis	Uninorte-Manaus/AM	2017	PROADM	13/11/2024	25%	
10	3395837	RITA DE MENDONÇA DO VALE	Técnica em Contabilidade	Especialização em Planejamento, Finanças e Orçamento Público	Faculdade Iguazu-Capanema/PR	2024	PROPLAN	01/11/2024	30%	
11	3410886	ROBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO JUNIOR	Assistente em Administração	Especialização em Administração Pública	Uniassvi-Indal/SC	2024	Correg.	12/11/2024	30%	
12	1112326	SARAH CAROLINE FERREIRA DAS CHAGAS COSTA	Assistente em Administração	Especialização em Microbiologia Geral	Esbam - Manaus/AM	2020	Correg.	14/11/2024	-	20%
13	3435099	TACIANE MARTINS DE MORAES	Assistente em Administração	Especialização em Gestão Pública	FAVENI - Guarulhos/SP	2024	PROGESP	19/11/2024	30%	
14	1354821	TEREZA DE JESUS ALBUQUERQUE MOREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Especialização em Educação Especial	Faculdade Focus-Cascavel/PR	2024	PROGESP	14/11/2024	30%	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355519** e o código CRC **80E50308**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2327, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049456/2024-81, protocolado em 25/11/2024, que trata da promoção funcional da servidora MIRIAM RAQUEL ARDIGÓ WESTPHAL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM em 25/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) de 01 (um) dia verificado no espelho do SIGEPE, nos termos dos Art. 97, Art.102 da Lei 8.112/1990 e o Art. 8 da IN 66/2022;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MIRIAM RAQUEL ARDIGÓ WESTPHAL**, matrícula SIAPE n.º 3287704, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/04/2012 a 25/04/2014**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **25/11/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/04/2014**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355557** e o código CRC **864DCBA6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2328, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049824/2024-91, protocolado em 26/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor RODRIGO BISCARO NOGUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 26/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **RODRIGO BISCARO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1648320, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/04/2020 a 09/04/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/04/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/04/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2355565** e o código CRC **4COA0CF7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2329, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049298/2024-69, protocolado em 22/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor RENNE GARCIA PAIVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente / IEAA/UFAM, em 22/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **RENNE GARCIA PAIVA**, matrícula SIAPE n.º 1796360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/07/2018 a 05/07/2020**.

Art.2º- ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/07/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/07/2020**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2330, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049370/2024-58, protocolado em 28/11/2024, que trata da promoção funcional do servidor VALMIR FLORES PINTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM em 22/11/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **VALMIR FLORES PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1555154, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/09/2022 a 27/09/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/09/2024**, conforme decisão judicial e Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionados.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/09/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356915** e o código CRC **51B89518**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2331, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.043221/2024-85, protocolado em 10/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 10/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2994780, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/11/2022 a 27/11/2024**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/11/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2357004** e o código CRC **810C0210**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2333, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049586/2024-13, protocolado em 21/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor VANDERMI JOÃO DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 21/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **VANDERMI JOÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1582299, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/11/2020 a 30/11/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **30/11/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º- E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/11/2022**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2334, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051048/2024-99, protocolado em 03/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ANGELICA BIZARI CAVICCHIOLI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Filosofia Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 03/12/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA ANGELICA BIZARI CAVICCHIOLI**, matrícula SIAPE n.º 1168937, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/04/2007 a 14/04/2009**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/04/2009**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358060** e o código CRC **1EB01A50**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2335, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº sn/2024/PPGAS/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048810/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as Bancas de Heteroidentificação: Avaliadora e Recursal, com a finalidade de realizar a verificação da autodeclaração de candidatos autodeclarados Quilombolas e Indígenas, oriundos do **PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO**, conforme o Ofício S/N da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM) e o Edital n.º 062/2023 - PROPESP/UFAM. **A avaliação ocorrerá em 05 de dezembro de 2024, e a Banca de Recurso, em 10 de dezembro de 2024:**

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS/ UFAM
05 de dezembro de 2024**

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2236293
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha/AM	

	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Sociais	
BANCA RECURSAL: 10 de dezembro de 2024.		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358271** e o código CRC **61135738**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2336, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº sn/2024/PPGAS/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048810/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo relacionados para compor as Bancas de Heteroidentificação: Avaliadora e Recursal, com a finalidade de realizar a verificação da autodeclaração de candidatos autodeclarados Quilombolas e Indígenas, oriundos do **PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO**, conforme o Ofício S/N da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM) e o Edital n.º 062/2023 - PROPESP/UFAM. **A avaliação ocorrerá em 05 de dezembro de 2024, e a Banca de Recurso, em 10 de dezembro de 2024:**

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS/ UFAM
05 de dezembro de 2024**

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2236293
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha/AM	

	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Sociais	
BANCA RECURSAL: 10 de dezembro de 2024.		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358337** e o código CRC **48FE4F40**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2337, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº sn/2024/PPGAS/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048810/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as Bancas de Heteroidentificação: Avaliadora e Recursal, com a finalidade de realizar a verificação da autodeclaração de candidatos autodeclarados Pretos ou Pardos, oriundos do **PROCESSO SELETIVO – MESTRADO AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme o Ofício S/N da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM) e o Edital n.º 063/2023 - PROPESP/UFAM. **A avaliação ocorrerá em 05 de dezembro de 2024, e a Banca de Recurso, em 10 de dezembro de 2024:**

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS/ UFAM
05 de dezembro de 2024**

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2236293
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha/AM	

	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Sociais	
BANCA RECURSAL: 10 de dezembro de 2024.		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358372** e o código CRC **21FE392E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2338, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.048943/2024-26, protocolado em 25/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor CHRISTOPHE SAINT-CHRISTIE DE LIMA XAVIER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 25/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CHRISTOPHE SAINT-CHRISTIE DE LIMA XAVIER**, Matrícula SIAPE nº 2340096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/02/2011 a 11/02/2013**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **25/11/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/02/2013**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358589** e o código CRC **196BE7E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2339, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.050150/2024-77, protocolado em 26/11/2024, que trata da progressão funcional da servidora LEÍLA INÊS DE AGUIAR RAPOSO DA CÂMARA COELHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 25/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LEÍLA INÊS DE AGUIAR RAPOSO DA CÂMARA COELHO**, Matrícula SIAPE nº 0401221, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/08/2020 a 27/08/2022**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/08/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358726** e o código CRC **ACA7ACA4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2340, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.049268/2024-52, protocolado em 21/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor SÉRGIO HENRIQUE BORGES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 21/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor SÉRGIO HENRIQUE BORGES, Matrícula SIAPE nº 2320621, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/11/2022 a 17/11/2024**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/11/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/12/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358783** e o código CRC **64D88D5B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2341, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 028/2020 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.050807/2024-04,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a contar de 29 de novembro de 2024, os termos da Portaria Nº 1438/2021, datada de 06 de setembro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de setembro de 2021, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **HUGO CESAR TADEU**, lotado(a) na Fazenda Experimental – FAEXP, para cursar Doutorado no Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais da Universidade Estadual Paulista – UNESP, **no período de 01/09/2021 a 01/09/2025**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359023** e o código CRC **684C91DB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 08.10.2024 consoante do Processo n.º 23105.043633/2024-15, do Senhor **MARCELO DA ROCHA CORTEZ**:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER pensão ao Sr. **MARCELO DA ROCHA CORTEZ**, na qualidade de **filho maior inválido** da ex-servidora, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Universidade Federal do Amazonas, a S.R.ª **Raimunda da Rocha Cortez**, falecida em 02.04.2023, com fundamento no inciso VI alínea "d" do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217, inciso IV, alínea "d" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Art. 23, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019).

Art. 2º ORIENTAR, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/12/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359272** e o código CRC **00311CAD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2343, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 175/2024/2024/DAEST - PROGESP/UFAM, datado de 02/12/2024, a Resolução CONSAD Nº 042, datado de 12/11/2024, que altera a estrutura administrativa do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST/PROGESP) com transformação em Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), consoante o Processo SEI n.º 23105.051149/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1º. D I S P E N S A R o servidor **AGEU MONTEIRO MAIA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2377449, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Benefícios Estudantis — DAEST/PROGESP/UFAM, **a partir de 26/11/2024**.

Art. 2º. A G R A D E C E R pelos relevantes serviços prestados pelo servidor, destacando o bom desempenho no exercício do cargo.

Art. 3º. D E S I G N A R o servidor **AGEU MONTEIRO MAIA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2377449, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Diretor** do Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis (DESB/PROAE), **a partir de 26/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 4º. D I S P E N S A R o servidor **VINICIUS PADILLA**, matrícula SIAPE n.º 1079784, ocupante do cargo de Psicólogo, da Função Gratificada FG-02, de **Coordenador** de Desenvolvimento Estudantil, junto ao Departamento de Assistência Estudantil — DAEST/PROGESP, **a partir de 26/11/2024**.

Art. 5º. A G R A D E C E R pelos relevantes serviços prestados pelo servidor, destacando o bom desempenho no exercício do cargo.

Art. 6º. D E S I G N A R o servidor **VINICIUS PADILLA**, matrícula SIAPE n.º 1079784, ocupante do cargo de Psicólogo, da Função Gratificada FG-01, de **Diretor** do Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAS/PROAE), **a partir de 26/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 7º. DISPENSAR a servidora **KLELIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 401551, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** dos Restaurantes Universitários, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DAEST/PROGESP, **a partir de 26/11/2024.**

Art. 8º. AGRADECER pelos relevantes serviços prestados pela servidora, destacando o bom desempenho no exercício do cargo.

Art. 9º. DESIGNAR a servidora **KLELIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 401551, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, da Função Gratificada FG-02, de **Coordenadora** dos Restaurantes Universitários (CRUNI/DESB/PROAE), **a partir de 26/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 10º. DISPENSAR a servidora **ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO**, Matrícula SIAPE n.º 1659879, ocupante do cargo de Assistente Social, da Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Esporte, Lazer e Cultura, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – CDE/DAEST/PROGESP, **a partir de 26/11/2024.**

Art. 11º. AGRADECER pelos relevantes serviços prestados pela servidora, destacando o bom desempenho no exercício do cargo.

Art. 12º. DESIGNAR o servidor **MAIK HUGO BARROSO VIANA**, matrícula SIAPE n.º 3393049, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, da Função Gratificada FG-04, de **Coordenador** de Esporte, Lazer e Cultura (CELC/DPAS/PROAE), **a partir de 26/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 13º. DISPENSAR a servidora **EDILENE LIMA GRIJÓ**, Matrícula SIAPE n.º 1971141, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, da Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de RU - Unidades Campus, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – CRUNI/DAEST/PROGESP, **a partir de 26/11/2024.**

Art. 14º. AGRADECER pelos relevantes serviços prestados pela servidora, destacando o bom desempenho no exercício do cargo.

Art. 15º. DESIGNAR a servidora **BENILDE AMARO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 3040007, ocupante do cargo de Assistente Social, da Função Gratificada FG-04, de **Secretária** de Assistência Estudantil (SEC-PROAE)., **a partir de 26/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 16º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2359893** e o código CRC **6DA412F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação Emenda Constitucional Nº 85/2015, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Nº 10.973/2004, de 02 de dezembro de 2004, Lei Nº 13.243/2016, de 11 de janeiro de 2016, Decreto Nº 9.283/2018, de 07 de fevereiro de 2018, Lei Nº 8.958/1994, de 20 de dezembro de 1994, Lei Nº 8.387/1991, de 30 de dezembro de 1991, Decreto Nº 10.521/2020, de 15 de outubro de 2020, Decreto-Lei Nº 288/1967, de 28 de fevereiro de 1967 e Resoluções SUFRAMA Nº 71/2016, de 06 de maio de 2016, e Nº 64/2021, de 21 de outubro de 2021, consoante o Processo Administrativo SEI nº 23105.033932/2024-41;

CONSIDERANDO os termos do Parecer do Relator do CONSAD Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto (2306782), de 01 de novembro de 2024, considerado o Despacho da Servidora Sara Raquel Cordeiro de Castro da Coordenação de Projetos da PROPESP (2255873), de 27 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto intitulado "Inteligência Artificial Avançada para Sistemas Móveis Neuromórficos – Mob4Ai", aprovado em 28 de novembro de 2024, em anexo ao respectivo processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a), Vice-Coordenador (a) e Fiscal do Projeto intitulado "**Inteligência Artificial Avançada para Sistemas Móveis Neuromórficos – Mob4Ai**", objeto do Convênio Nº 08/2024 celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.033932/2024-41:

I. Coordenador (a):

VANDERMI JOÃO DA SILVA – ICET

Matrícula SIAPE: 1582299

II. Vice-Coordenador (a):

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS – ICET

Matrícula SIAPE: 1354619

III. Fiscal:

RUTE HOLANDA LOPES – ICET

Matrícula SIAPE: 2077597

Art. 2º. ADVERTIR aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;

- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

- a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;
- b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
- c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;
- 21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;
- 22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;
- 23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:
 - a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;
 - b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
 - c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
 - d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
 - e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;
 - f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;
 - h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;
 - i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);
 - j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;
 - k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

- 24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;
- 25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
 - a) A regular execução do Plano de Trabalho;
 - b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
 - c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);
 - d) Gestão do Projeto (Anexo);
- 26) Elaborar Relatório Parcial:
 - a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;
- 28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;
- 29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;
- 30) Ao final da Execução do Projeto:
 - a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;
 - b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
- 31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes.

II. Vice-Coordenador (a):

- 1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

III. Fiscal:

- 1) Conhecer o Projeto, seu respectivo **Plano de Trabalho**, o Convênio e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores e servidores responsáveis (Coordenador do Projeto, Ordenador de Despesas, Setor de Contabilidade, dentre outros) para o fiel cumprimento do Convênio;
- 2) Acompanhar o cronograma de execução do projeto, verificando se a Ordem de Serviço emitida está de acordo com as previsões do **Plano de Trabalho** assinadas no processo;
- 3) Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingentes em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos e a boa aplicação do dinheiro público;
- 4) Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas;
- 5) Comunicar à Fundação de Apoio quando houver necessidade de correção de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento (as notas fiscais/faturas da Fundação devem claramente discriminar o serviço e/ou material comprado);
- 6) Fiscalizar a movimentação da conta específica do Projeto, de forma a garantir que os recursos financeiros do Projeto estejam adequadamente segregados;
- 7) Acompanhar as atualizações no Formulário de Composição de Equipe;
- 8) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação com os valores executados no Projeto;

9) Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam gerar dificuldades na execução do Contrato e eventuais glosas de faturas;

10) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato, sob pena de sugerir a aplicação de penalidades previstas na legislação;

11) Quando for o caso, solicitar formalmente ao Coordenador do Projeto que interceda junto à Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato;

12) Ao final da execução do Projeto, verificar e atestar o teor da Prestação de Contas apresentada pela Fundação, além de verificar se todos os bens permanentes adquiridos com os recursos do Projeto foram doados à Universidade Federal do Amazonas – UFAM e devidamente registrados no Patrimônio e, em não havendo tais documentos, solicitar à Fundação a sua inclusão nos autos do processo;

13) Verificar se a Coordenação incluiu no processo o Relatório de Cumprimento do Objeto;

14) Assinar, em conjunto com o Coordenador e Direção da Unidade, a Nota Técnica de Aprovação das contas apresentadas pela Fundação;

15) Disponibilizar a Nota Técnica devidamente assinada para a Fundação de Apoio para que publiquem nos sites;

16) Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela Fundação, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas;

17) Realizar e incluir no processo de contratação Relatório de Fiscalização documentando os fatos considerados relevantes havidos durante a execução contratual.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pelo referido Coordenador, a contar de 28 de novembro de 2024 até a data de assinatura da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360135** e o código CRC **DAEA42D0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor, datado de 13/11/2024, Processo nº 23105.048449/2024-61, no qual o servidor Nilson Barroncas Maquiné solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **NILSON BARRONCAS MAQUINÉ**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, por 03 (três) meses, no período de **05/02/2025 a 05/05/2025**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/12/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360831** e o código CRC **C048AA02**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2354, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e.

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 02/12/2024, constante do Processo SEI n.º 23105.051025/2024-84, de interesse de KEMILA DIAS LOBATO, de alteração da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais com Remuneração Proporcional;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **KEMILA DIAS LOBATO**, matrícula SIAPE n.º 2417068, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, com lotação na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360905** e o código CRC **A112724C**.